



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 46/2023-L, de autoria do edil Jean da Elite - Autógrafo nº 2327, 28/11/2023)

Institui a “SEMANA MUNICIPAL DO JIU-JITSU” no Calendário Oficial do Município de Alumínio.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Alumínio a "SEMANA MUNICIPAL DO JIU-JITSU", a ser comemorado anualmente.

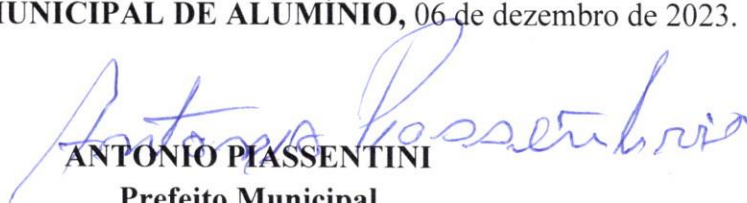
Parágrafo único - A comemoração instituída no caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alumínio a partir do ano de 2024.

Art. 2º O evento de que se trata o caput do artigo 1º, realizar-se á sempre na primeira quinzena de setembro em razão das comemorações do dia 14 de setembro “Dia do Jiu-Jitsu”.

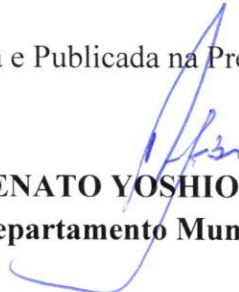
Art. 3º Serão definidos o local e a programação para a realização do "Encontro da Semana do Jiu-Jitsu".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 06 de dezembro de 2023.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/12/2023


RENATO YOSHIO WATANABE
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer